



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

**LEI Nº 185/2010,**

**de 19 de abril de 2010**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a Compra Direta, da Agricultura Familiar – CDLAF, consoante especificação a seguir:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20- AGRICULTURA	
601- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
0008- MORAR MELHOR	
2034- COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CDLAF.	
339032/1 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	<u>R\$ 100.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2º. A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As ações dos Arts. 1º e 2º, passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 19 DE ABRIL DE 2010.

**Moacir Vieira da Silva**  
Prefeito

**PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.**

**SUELY ALVES DA SILVA**  
Secretária Mun. de Administração e Finanças

---